REQUERIMENTO 2171 /2010 (Do Srº Alberto Filho)

Requer inclusão na Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados a PEC 153, de 2003.

Senhor Presidente,

De acordo com as normas regimentais **requeiro** à Vossa Excelência imediata inclusão na Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados a Proposta de Emenda Constitucional Nº 153, de 2003, que altera o art. 132 da Constituição Federal para incluir os Procuradores Municipais garantindo assim a organização da carreira, o ingresso por concurso público daqueles que respondem pela representação judicial e extrajudicial, bem como pelo controle da legalidade dos atos do Executivo Municipal. Atualmente, a Constituição Brasileira refere-se apenas aos Procuradores Estaduais e do Distrito Federal.

Justificativa

Este requerimento tem por objetivo atender legitimamente a reivindicação da Associação Nacional dos Procuradores Municipais — ANPM, considerando que a referida PEC foi aprovada unanimemente na Comissão de Constituição e Justiça e na Comissão Especial e, portanto, encontra-se pronta para o ingresso na Ordem do Dia da Câmara dos Deputados.

Já são quase 8 anos de tramitação e a expectativa dos representantes dos Procuradores Municipais é muito grande quanto à possibilidade de que, ainda este ano, ela venha ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa, em tempo hábil suficiente para que também, neste ano, seja apreciada pelo Senado Federal.

Faz-se desnecessário salientar, Senhor Presidente, a importância de sua aprovação para o fortalecimento da Advocacia Pública também no âmbito municipal permitindo-se um adequado e especializado suporte



jurídico para a prática dos atos da Administração e uma melhor qualificação desses profissionais responsáveis pela defesa institucional do Município e pela observância da ordem jurídica instituída.

Outro aspecto importante a observar diz respeito ao fato de que esta matéria, se aprovada, não estará aumentando as despesas da Administração Pública Municipal, ou seja, não traz impacto financeiro, tendo em vista a existência de quadro jurídico em praticamente todos os municípios brasileiros, inclusive, de quadro expressivo e organizado de Procuradores Municipais.

Portanto, cabe a este Parlamento aprovar o mais rápido possível esta matéria considerando ainda que o seu mérito conta com o apoio expressivo de várias instituições como o Conselho Federal da OAB, Conselhos Seccionais da OAB, UNAFE — União dos Advogados Públicos Federais, CONAMP — Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, FNP — Frente Nacional dos Prefeitos e Fórum Nacional dos Procuradores-Gerais das Capitais Brasileiras, ANAPE — Associação Nacional dos Procuradores de Estado, Fórum Nacional da Advocacia Pública Federal e ANPM — Associação Nacional dos Procuradores Municipais.

1 5 JUN 2011

Sala das Sessões, 15 de Junho de 2011.

Alberto Filno ΄ Deputado Federal-PMDΒ/ΜΑ

